



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 PROTOCOLO 3434/2022

1. No dia vinte e sete do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61 e em conjunto com a Secretária de Saúde, Sra. Mayara Ap. de Almeida Grosskopf inscrita no CPF sob nº 096.528.569-32 e o DETENTOR DA ATA **MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 30.881.804/0001-08, Inscrição Estadual nº 907.856.40-21, com endereço na Rua Erechim, nº 1454, Bairro Centro, em Cascavel/PR, CEP: 85.812-260, fone/fax: (45) 3306-0012, e-mail magnusmed01@gmail.com neste ato representada por Guilber Gonçalves Dias, inscrito no CPF sob nº 066.499.489-00.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 24 de março de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de materiais médicos hospitalares**.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ 17.934,36 ((dezessete mil, e novecentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos)) no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta Ata de Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Eletrônico nº 005/2023**.

3. Os itens objeto deste PREGÃO deverá ser entregues em até 15 (quinze) dias úteis, contados do envio da Nota de Empenho, na sede da Secretaria de Saúde, localizada na Rua Belo Horizonte, nº 92 – Centro – Piên/PR, no horário compreendido entre 08:30 e 12:00 e das 13:00 às 16:30.

3.1. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar itens solicitados na Nota de Empenho, **mesmo que em pequena quantidade**.

GUILBER
GONCAL
VES
DIAS:066
49948900

Assinado de
forma digital
por GUILBER
GONCALVES
DIAS:06649948
900
Dados:
2023.03.29
14:47:36 -03'00'



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA DE SAÚDE	GABRIELA TAMBOSI
---------------------	------------------

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização (ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

GUILBER
GONCALV
ES.
DIAS:0664
9948900

Assinado de
forma digital por
GUILBER
GONCALVES
DIAS:0664994890
0
Dados: 2023.03.29
14:47:22 -03'00'



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria Interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos produtos na forma proposta e contratada, em conformidade com as especificações e demais condições constantes neste Termo de Referência, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

b) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078 de 1990);

d) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

e) Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte(s) o(s) serviço(s) em que se verifique falha, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação que lhe for entregue oficialmente;

f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

g) Indicar preposto para representá-lo durante a execução da Ata de Registro de Preços;

h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;

i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9.1 A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do medicamento recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

d) Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa contratada possa desempenhar bem suas funções;

e) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;

f) Notificar, por escrito, a empresa contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;

g) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados no Contrato.

10. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

GUILBER
GONCAL
VES
DIAS:066
49948900

Assinado de
forma digital por
GUILBER
GONCALVES
DIAS:066 1994890
0
Dados:
2023.03. 9
14:47:09 03'00'



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

Funcional	Secretaria
11.001.10.301.0014.2033-3390320000 11.001.10.301.0014.2034-3390320000	Secretaria Municipal de Saúde

11. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

GUILBER
GONCALVE
S
DIAS:06649
948900

Assinado de forma
digital por
GUILBER
GONCALVES
DIAS:06649948900
Dados: 2023.03.29
14:47:00 -03'00'



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

11.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

11.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

11.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

11.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

12. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

13. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a)** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b)** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d)** presentes razões de interesse público.
- e)** o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

GUILBER
GONCALVES
DIAS:06649
948900

Assinado o : forma
digital por
GUILBER
GONCALVES
DIAS:06649 948900
Dados: 2023.03.29
14:46:51 -C 1'00'



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

13.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

13.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023**.

15. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

16. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

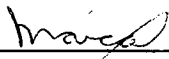
17. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. MAICON GROSSKOPF**, Prefeito de Piên; e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Piên/PR, 27 de março de 2023.

GUILBER
GONCALVES

DIAS:06649948900

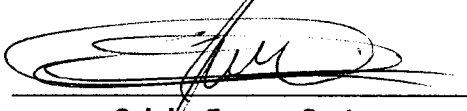
Assinado de forma digital
por GUILBER GONCALVES
DIAS:06649948900
Dados: 2023.03.29
14:46:07 -03'00'


Maicon Grosskopf

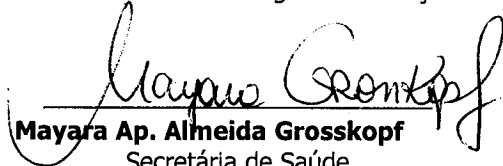
Prefeito
Órgão Gerenciador

**MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA**

Detentor da Ata de Registro de Preços


Calebe França Costa

Procuradoria Jurídica
OAB/PR 61.756


Mayara Ap. Almeida Grosskopf

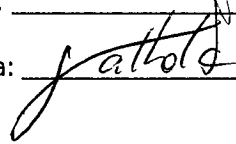
Secretária de Saúde
Decreto nº 093/2022

Testemunhas:

Nome: Gabriela Tambosi

Nome: Nathalia Aoana Melenek

Assinatura: 

Assinatura: 



Prefeitura Municipal de Piên - 2023

Classificação por Fornecedor

Pregão 5/2023

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 23335-8 MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES CNPJ: 30.891.804/0001-06 Telefone: 4533060012 Status: Classificado								17.934,36	
Email: contato@magnusmed.com.br									
Lote 007 - Lote 007								219,00	
001	21827 AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7	UN	3.000,00	Classificado	TKL TKL		0,073	219,00	*
Agulha descartável 25 x 7. Agulha, hipodérmica, 25 x 7, corpo em aço inoxidável siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual.									
Lote 008 - Lote 008								292,00	
001	21828 AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8	UN	4.000,00	Classificado	TKL TKL		0,073	292,00	*
Agulha descartável 25 x 8. Agulha, hipodérmica, 25 x 8, corpo em aço inoxidável siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual.									
Lote 015 - Lote 015								414,76	
001	14190 APARELHO MONITOR DE PRESSÃO ARTERIAL TOTALMENTE AUTOMÁTICO DE PULSO,	UN	4,00	Classificado	GTECH GTECH		103,69	414,76	*
APROVADO PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA PARA USO PESSOAL E PROFISSIONAL, COM MEMÓRIAS COM DATA E HORA, DETECTOR DE ARRITMIA CARDÍACA, INDICADOR DO NÍVEL DE PRESSÃO ARTERIAL, VISOR DE LCD DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, MUNHEQUEIRA COM VELCRO RESISTENTE, MEDIDOR DE PRESSÃO E PULSAÇÃO, MEDIÇÃO NO PULSO, PRECISÃO CLINICAMENTE COMPROVADA DE ACORDO COM OS PROTOCOLOS DA AAMI (ASSOCIAÇÃO AMERICANA DE INSTRUMENTOS) E DA BHS (SOCIEDADE BRITÂNICA DE HIPERTENSÃO), CLINICAMENTE VALIDADO.									
Lote 042 - Lote 042								133,90	
001	7232 COLAR CERVICAL TAMANHO G CONFECCIONADO EM PROLIPROPILENO DE ALTA	UN	10,00	Classificado	RESGATE RESGATE		13,39	133,90	*
EM 1/16MM. REVESTIDO DE ESPUMA MACIA E.V.A. FECHAMENTO EM VELCRO EM UM DOS LADOS, EM CORES PADRÃO UNIVERSAL POSSUI BOTÃO PRETO PARA MONTAGEM. NA PARTE POSTERIOR POSSUI 2 ABERTURAS PARA APALPAÇÃO E VENTILAÇÃO. NA FRENTE ABERTURA PARA PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO A TRAQUEIA.									
Lote 043 - Lote 043								136,90	
001	9532 COLAR CERVICAL TAMANHO M CONFECCIONADO EM PROLIPROPILENO	UN	10,00	Classificado	RESGATE RESGATE		13,69	136,90	*
DE ALTA DENSIDADE EM 1/16MM. REVESTIDO DE ESPUMA MACIA E.V.A. FECHAMENTO EM VELCRO EM UM DOS LADOS, EM CORES PADRÃO UNIVERSAL POSSUI BOTÃO PRETO PARA MONTAGEM. NA PARTE POSTERIOR POSSUI 2 ABERTURAS PARA APALPAÇÃO E VENTILAÇÃO. NA FRENTE ABERTURA PARA PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO A TRAQUEIA.									
Lote 044 - Lote 044								136,80	
001	14250 COLAR CERVICAL TAMANHO P. CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO	UN	10,00	Classificado	RESGATE RESGATE		13,68	136,80	*
DE ALTA DENSIDADE EM 1/16 MM. REVESTIDO DE ESPUMA MACIA EVA. FECHAMENTO EM VELCRO EM UM DOS LADOS, EM CORES PADRÃO UNIVERSAL POSSUI BOTÃO PRETO PARA MONTAGEM. NA PARTE POSTERIOR POSSUI 2 ABERTURAS PARA APALPAÇÃO E VENTILAÇÃO. NA FRENTE ABERTURA PARA PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO A TRAQUEIA.									
Lote 073 - Lote 073								1.537,80	
001	25430 ESFIGMOMANÔMETRO MECANICO DO TIPO ANEROIDE DE PRECISÃO	UN	20,00	Classificado	PREMIUM PREMIUM		76,89	1.537,80	*
certificada pelo INMETRO, de ± 3 mmHg. Manômetro com giro de 360°. Braçadeira confeccionada em nylon, fechamento com velcro, lavável, tamanho adulto.									
Lote 099 - Lote 099								889,50	
001	25449 IMOBILIZADOR MATERIAL: POLIURETANO	UN	10,00	Classificado	RESGATE RESGATE		88,95	889,50	*
aplicação: posicionador de pacientes, modelo: suporte cabeça e pescoço, componentes adicionais: conjunto cerca de 6 unidades, diferentes tamanhos. Imobilizador de cabeça (head Block) universal. Impermeável; Contém tirantes de fixação para testa e queixo; Contém pontos para verificação de saída de líquido pelo ouvido.									
Lote 100 - Lote 100								704,80	

Emitido por: Bernadete Maguerovski dos Santos, na versão: 5531 r

27/03/2023 15:30:26

GUILBER GONCALVES
DIAS:06649948900

Assinado de forma digital por
GUILBER GONCALVES
DIAS:06649948900
Dados: 2023.03.29 14:45:50 -03'00'



Prefeitura Municipal de Piên - 2023
Classificação por Fornecedor
Pregão 5/2023

Página:2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Se
001	14330 INALADOR SIMPLES. APARELHO PARA INALAÇÃO, TECNOLOGIA DE VÁLVULA - AJUSTÁVEL PATENTEADA. PARTÍCULAS EXTREMAMENTE FINAS MENOR QUE 3 UM, OPERAÇÃO SILENCIOSA. CONTENDO MÁSCARAS ADULTO E INFANTIL, CONJUNTO NEBULIZADOR COM INALADOR BUCAL ANGULADO. ACESSÓRIOS INCLUSOS: TUBO DE AR, FILTROS DE AR, MANUAL DE INSTRUÇÕES. BIVOLT	UN	5,00	Classificado	GTECH NEBCOM V GTECH		140,96	704,80	*
Lote 141 - Lote 141									
001	25477 PINÇA DISSECÇÃO ANATOMICA (SEM DENTE) TAMANHO 14 CM Confeccionada em aço inoxidável AISI-420. Produto confeccionado em aço inoxidável. Embalagem individual, constando os dados identificados, procedência e rastreabilidade.	UN	30,00	Classificado	WELDON WELDON		11,94	358,20	*
Lote 142 - Lote 142									
001	25476 PINÇA DISSECÇÃO ANATOMICA COM DENTE DE RATO TAMANHO 14 CM Confeccionada em aço inoxidável AISI-420. Embalagem individual, constando os dados identificados, procedência e rastreabilidade.	UN	30,00	Classificado	WELDON WELDON		12,49	374,70	*
Lote 169 - Lote 169									
001	14418 SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 10. SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, - 10 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	50,00	Classificado	MEDIX MEDIX		3,36	168,00	*
Lote 170 - Lote 170									
001	14419 SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 12. SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, - 12 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	50,00	Classificado	MEDIX MEDIX		2,74	137,00	*
Lote 193 - Lote 193									
001	7338 SONDA URETRAL Nº 10 DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICA, TRANSPARENTE, COM 02 ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL, ESTERILIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIETILENO.	UN	6.000,00	Classificado	MEDSONDA MEDSONDA		0,629	3.774,00	*
Lote 194 - Lote 194									
001	7339 SONDA URETRAL Nº 12 DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICA, TRANSPARENTE, COM 02 ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL, ESTERILIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIETILENO.	UN	10.000,00	Classificado	MEDSONDA MEDSONDA		0,659	6.590,00	*
Lote 195 - Lote 195									
001	7340 SONDA URETRAL Nº 14 DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICA, TRANSPARENTE, COM 02 ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL, ESTERILIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIETILENO.	UN	3.000,00	Classificado	MEDSONDA MEDSONDA		0,689	2.067,00	*
VALOR TOTAL:							17.934,36		

GUILBER
GONCALVES
DIAS:06649948900

Assinado de forma digital
por GUILBER GONCALVES
DIAS:06649948900
Dados: 2023.03.29 14:45:38
-03'00'